

| DADOS DA CONTRATADA  |                                                                                                                  |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Razão Social:        | SATEL SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 19183318000183 - IE: 062.243.705-0069                                     |
| Endereço:            | Rua Professor José Vieira de Mendonça, 555, Bloco A - Engenho Nogueira - Belo Horizonte - MG - CEP: 31310260     |
| Responsável:         | Alexandre Almeida Safar / 031994220000 / 03130360040 / alexandre@satel.com.br                                    |
| Vendedor:            | Gabriel Terrinha Silva / 031303600000 031998325175 / gabriel.silva@satel.com.br                                  |
| DADOS DA CONTRATANTE |                                                                                                                  |
| Razão Social:        | BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES EIRELI - CNPJ: 28526652000183 - IE:                                              |
| Endereço:            | Avenida Deputado Jamel Cecílio 2960; Quadra 26; Lote 16/17; Sala 1511, - JD Goiás - Goiânia - GO - CEP: 74810100 |
| Solicitante:         | Pedro Rabelo / / 062996711062 / pedro.augusto@btbconstrucoes.com.br                                              |

**OBJETO E PREÇO**

1.1. Constitui-se objeto deste Contrato, para prestação de serviços em **material de 1ª categoria**, os equipamentos e acessórios abaixo **orçados por unidade e respectivo valor da locação**, os quais serão discriminados na nota fiscal de simples remessa. Os preços somente serão reajustados após 12 meses, de acordo com a variação do índice **IGP-M**.

| Equipamento                       | Valor Hora | Garantia | Valor Mensal Un | QTD | Meses | Preço Previsto   |
|-----------------------------------|------------|----------|-----------------|-----|-------|------------------|
| Trator de Esteira Caterpillar D8T | R\$ 525,00 | 200      | R\$ 105.000,00  | 1   | 12    | R\$ 1.260.000,00 |

Configuração: Cabine rops/fops e ar condicionado, peso operacional de 38351 Kg, capacidade de lâmina 10,30 m³ e ripper traseiro de ponta simples.

Total Previsto: **R\$ 1.260.000,00**

| INFORMAÇÕES DA OBRA     |                                                                                                                                                                                      |
|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Local de Embarque:      | Matriz SATEL - (Belo Horizonte MG).                                                                                                                                                  |
| Local dos Serviços:     | Goias Velho - GO. A Contratante não poderá deslocar os equipamentos sem prévia anuência da Contratada.                                                                               |
| Duração:                | Os prazos são estimados sendo automaticamente prorrogados por tempo indeterminado caso a Contratante, ao seu término, continue na posse dos equipamentos sem oposição da Contratada. |
| Observações Adicionais: |                                                                                                                                                                                      |

| INFORMAÇÕES DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Medições:                            | Serão realizadas no último dia de cada mês e ao final dos serviços, conforme apuração do horímetro dos equipamentos. No silêncio da Contratante por periodo superior a 14 dias, a Contratada fica autorizada a realizar o faturamento do valor medido. O período da locação iniciar-se-á no dia de carga dos equipamentos finalizando no retorno destes ao pátio da Contratada.                                                                                                                                                                                                                                    |
| Garantia:                            | Caso a garantia deste contrato seja extrapolada, o cliente deverá pagar as horas excedentes do uso do equipamento. O valor das horas excedentes será calculado com base na taxa horária estipulada no contrato, que será obtida dividindo o valor mensal pela garantia mensal. Os descontos na garantia por indisponibilidade mecânica dos equipamentos somente serão autorizados mediante comunicado por escrito no ato da ocorrência para o e-mail conserto@satel.com.br, podendo ser realizados até o limite diário, subtraídas as horas trabalhadas no dia, desde que não tenham sido ocasionadas por mau uso. |
| Pagamentos:                          | Deverão ser realizados 30 dias contados a partir da data de fechamento da medição, mediante apresentação de nota fiscal. Após o vencimento incidirá multa de 0,50%, juros moratórios de 1,00% ao mês e correção monetária equivalente ao IGP-M                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Horário de Trabalho:                 | Livre.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

| TERMOS E CONDIÇÕES |                                                                                                                                   |
|--------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Responsabilidades  | Comprovar a propriedade dos equipamentos e enviá-los em perfeitas condições de operação                                           |
| Contratada:        | Realizar intervenções corretivas na ocorrência falhas elétricas e/ou mecânicas, quando não provenientes do mau uso do equipamento |
|                    | Programar e executar manutenções preventivas conforme especificação do fabricante                                                 |
|                    | Quitar tributos e encargos de sua responsabilidade aos Poderes Públicos, apresentando os comprovantes quando solicitado           |



PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Prop Nº: 1040400/260630  
Data: 30/06/2026 16:22

**Responsabilidades** Providenciar mão-de-obra devidamente treinada e habilitada para operação dos equipamentos

**Contratante:** Arcar com insumos e serviços associados a combustível, lubrificação diária e materiais de desgaste dos equipamentos

Realizar transporte de mobilização e desmobilização dos equipamentos, bem como deslocamentos internos à obra

Pagar o preço ora convencionado pontualmente

Utilizar o(s) equipamento(s) objeto da locação de acordo com as normas do fabricante, orientando-se nesse particular no respectivo manual de operação, bem como nos termos estabelecidos no presente contrato.

**Seguro:** A LOCADORA se responsabilizará, pela contratação do seguro de seus equipamentos o qual tem por objetivo garantir cobertura contra roubo, furto qualificado, colisão, danos elétricos, incêndio, capotamento, desmoroamento, operação próxima a água e despesas de remoção, além de responsabilidade civil contra terceiros até o limite de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais). A LOCATÁRIA será inteiramente responsável por providenciar o boletim de ocorrência, pelas eventuais franquias decorrentes de eventos cobertos. Fica pré-estabelecido que a franquia se limita a 10% (dez por cento) dos valores indenizáveis com o mínimo de 10% (dez por cento) do valor lançado na nota fiscal de remessa/transporte. Não está incluso no escopo do seguro do equipamento, operação do equipamento sobre a água, operação de equipamentos obras subterrâneas e túneis. Para uso do sinistro, as boas práticas de operação deverão ser observadas, devendo o equipamento, ao término do expediente, ser removido para seu local de guarda apropriado e operação do equipamento por pessoa devidamente treinada e habilitada com mínimo de 06 (seis) meses de experiência na carteira ou curso reconhecido na área. As demais condições do seguro estão disponíveis no site da [susep.gov.br](http://susep.gov.br), na aba consulta de produtos sob número de processo 15414.902124/2019-55, estando sujeita as alterações das condições gerais ou seguradora, na data de encerramento e renovação da seguradora.

**Disposições Diversas:** Assinando este documento, a Contratante declara haver alugado os equipamentos supracitados, sendo o único responsável pela posse, guarda, correto acondicionamento e utilização durante todo período da locação, inclusive durante atos de transportes de sua responsabilidade. Portanto, compromete-se a Contratante a ressarcir a Contratada nos casos de danos ocorridos em acidentes, sinistros, roubo ou qualquer outro prejuízo decorrente da posse e utilização dos mesmos. A Locatária se compromete em fornecer acesso irrestrito da Locadora para manutenção dos seus equipamentos. Caso contrário, a Locadora fornecerá o material e a Locatária arcará com os custos de mão de obra para manutenção do equipamento.

Os equipamentos devem ser devolvidos nas mesmas condições que locado exceto desgastes naturais de uso em categorias descritas na cláusula de Objeto e Preço. Deverá ser devolvido com a mesma quantidade de combustível registrada no comprovante de carga. Caso contrário, será cobrada a diferença com base no valor médio do combustível na ANP, acrescido das despesas tributárias bem como serão realizados os consertos necessários, com ônus para o locatário.

Este documento, com poderes de Contrato, invalida e substitui qualquer proposta, acordo ou ajuste anterior, eventualmente mantido pelas partes, de forma que prevalece apenas o presente. A tolerância à infração de quaisquer termos ou condições contratuais não será considerada precedente ou novação contratual e sim mera liberalidade. As definições do presente somente serão consideradas modificadas mediante formalização de documento escrito, devidamente assinado pelas partes.

Fica estabelecido que caso o local de uso do equipamento locado seja diferente da sede ou filiais da Locatária, para onde a remessa do equipamento ocorreu sob a responsabilidade da Locadora, será de responsabilidade da Locatária o transporte do equipamento para o local em que o equipamento for efetivamente utilizado, situação em que a esta deverá emitir nota fiscal de remessa, respondendo por qualquer multa ou tributação que venha a incidir sobre a operação em comento.

A Locatária desde já autoriza a Locadora a retirar o(s) equipamento(s) objeto da locação, ao final do prazo estabelecido para vigência do presente instrumento, ou em caso de infração contratual, já que nessa situação as partes concordam que a rescisão ocorra independente de prévia notificação .

**Rescisão:** Este Contrato poderá ser rescindido, por ambas as partes, a seu exclusivo critério e conveniência, mediante aviso prévio com antecedência mínima de 7 dias, sem que caiba a outra parte, qualquer tipo de indenização ou reparação.

O presente contrato somente será considerado encerrado com a definitiva devolução e aceitação dos equipamentos, bem como da quitação do valor que não estiver adimplido por ocasião do encerramento do contrato. Enquanto o locatário não devolver o equipamento no local contratado, o valor locatício continuará a ser devido pelo prazo em que o equipamento não for corretamente devolvido.

As partes poderão declarar a rescisão antecipada do presente contrato, independente de prévia notificação, caso venha ocorrer as seguintes situações: a) descumprimento de qualquer das obrigações contidas nesse instrumento; b) em caso de falência, recuperação judicial ou liquidação judicial/extrajudicial; c) na ocorrência de qualquer sinistro, que implique na destruição total ou parcial do equipamento. A Locatária deverá notificar por escrito a Locadora, informando sobre a ocorrência do evento, considerando-se vencido, de forma antecipada o presente contrato.

**Condições Gerais:** Considerando que o presente contrato contempla em sua cláusula 1 (Objeto e preço), o número mínimo de horas mensais trabalhadas por cada equipamento locado permitindo com isso que no momento da contratação as partes saibam de antemão o valor global do contrato em relação às horas mínimas, fica estabelecido que em relação à estas o contrato se constitui em título executivo extrajudicial na forma estabelecida pelo artigo 784, III do CPC.

Considerando que o excedente das horas mínimas trabalhadas também deve ser informado pela Locatária, pelos meios de comunicação usados pelas partes, (e-mail, WhatsApp ou telefone), fica estabelecido que a informação do numero de horas excedentes, torna incontroverso o valor devido em relação às mesmas, situação em que o valor líquido das horas excedentes é o resultado da soma destas pelo valor unitário de cada hora contido nesse instrumento, o que também torna o presente instrumento, em relação às horas excedentes, em título executivo extrajudicial na forma estabelecida pelo artigo 784, III do CPC.

As partes declaram conhecer todas as condições desta contratação, declarando que leram e possuem pleno conhecimento do aqui contratado, sendo todos e qualquer flexibilização das regra aqui contidas como mera liberalidade das partes, não sendo estas consideradas como renúncia de direitos e obrigações. O presente contrato obriga as partes, seus sucessores, herdeiros,



PROPOSTA DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Prop Nº: 1040400/260630  
Data: 30/06/2026 16:22

cessionário, a qualquer título.  
O locatário se obriga a cumprir com todas as obrigações oriundas da legislação em vigor, bem como obter todos os documentos necessários ao regular desempenho de suas atividades.  
Fica vedada a divulgação ou repasse de qualquer informação constante do presente contrato, bem como qualquer outra informação repassada pela locadora, sem sua prévia e expressa autorização.  
Toda e qualquer modificação do contrato deve ser realizada mediante formalização por e-mail, o que fica desde já expressamente autorizado, declarando totalmente válido e exequível o termo acordado.

Lei geral de Proteção de Dados: As Partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos na confecção e necessários à execução do presente contrato, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação e normas técnicas aplicáveis sobre segurança da informação e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709/2018) sob pena de responderem pelas perdas e danos comprovadamente causados pelo descumprimento da obrigação aqui estipulada.

Anti Corrupção: 1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste contrato um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obriga a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, ambas as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (i) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (ii) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste Contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.  
2. A CONTRATADA compromete-se a não utilizar, em todas as suas atividades, mão-de-obra infantil, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada nos contratos firmados com seus clientes, fornecedores e prestadores de serviços, bem, como, a não utilizar mão-de-obra em condição de trabalho escravo ou degradante.  
2.1. Da mesma forma, compromete-se, a CONTRATADA a dar rigoroso cumprimento às leis e regulamentos destinados à proteção do meio ambiente, inclusive pela obtenção e manutenção válida de todas as licenças, autorizações e estudos legalmente exigidos para o pleno desenvolvimento de suas atividades, devendo adotar, ainda, as medidas e procedimentos cabíveis, a fim de afastar qualquer agressão, perigo ou risco de dano ao meio ambiente que possa ser causado em decorrência das atividades que desenvolve, inclusive por delegação a terceiros.  
2.2. 16.2.2 A CONTRATADA declara que tem plena ciência do Código de Ética e do Manual de Conduta de Terceiros mantidos pela CONTRATANTE, ambos disponíveis no site da CONTRATANTE e o último constante como Anexo do presente Contrato, bem como declara que se compromete a observá-los em sua atuação com a CONTRATANTE.  
3. 16.2.4 As Partes declaram, de forma irrevogável e irretirável, que: a) conhecem e cumprem integralmente o disposto nas leis, regulamentos e disposições normativas que tratam do combate à corrupção e suborno, nacionais ou estrangeiros; b) se absterão da prática de qualquer conduta indevida, irregular ou ilegal, e c) não tomarão qualquer ação em nome da outra Parte e/ou que favoreça, de forma direta ou indireta, uma das Partes ou qualquer uma das empresas do seu conglomerado econômico contrariando as legislações aplicáveis no Brasil ou no exterior. Caso uma das Partes venha a ser envolvida em alguma situação ligada a corrupção ou suborno, em decorrência de ação praticada pela outra Parte, tal Parte se compromete a assumir o respectivo ônus, inclusive quanto a apresentar os documentos que possam auxiliar a outra Parte em sua defesa.

Foro: As partes elegem o Foro da comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir sobre quaisquer demandas e procedimentos judiciais oriundos deste documento, com renúncia expressa quanto a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou que se torne..

As PARTES declaram e concordam que a assinatura mencionada poderá ser efetuada em formato eletrônico. Reconhecem a veracidade, autenticidade, integridade, validade e eficácia deste CONTRATO, nos termos do art. 219 do Código Civil, em formato eletrônico e/ou assinado pelas PARTES por meio de certificados eletrônicos, ainda que sejam certificados eletrônicos não emitidos pela ICP-Brasil, nos termos do art. 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200- 2/2001.

Belo Horizonte, 30/06/2026 13:30

Gabriel Terrinha Silva

## DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPAMENTO

**SATEL SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.183.318/0001-83**, com sede na Rua Professor José Vieira de Mendonça, nº 555, Bloco A, Engenho Nogueira, Belo Horizonte/MG, neste ato representada por seu representante legal, DECLARA, para os devidos fins, que:

1. A empresa possui disponibilidade para locação do seguinte equipamento:
  - **Equipamento:** Trator de Esteiras Caterpillar D8T;
  - **Quantidade disponível:** 01 (uma) unidade;
  - **Ano de fabricação:** 2021;
  - **Peso operacional:** 38.351 kg;
  - **Cabine:** ROPS/FOPS com ar-condicionado;
  - **Capacidade da lâmina:** 10,30 m<sup>3</sup>;
  - **Potência:** 325 Hp;
  - **Implemento acoplado:** Ripper traseiro de ponta simples.
2. Declara, ainda, que o equipamento possui características técnicas compatíveis com aquelas exigidas no orçamento referencial da GOINFRA para o item correspondente, atendendo às especificações mínimas previstas para a execução dos serviços.
3. A SATEL SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA declara ser proprietária do equipamento acima identificado **ou possuir legítima disponibilidade para sua locação**, responsabilizando-se por sua disponibilização nas condições ofertadas durante toda a execução contratual.

Por ser verdade, firma a presente declaração.

Belo Horizonte/MG, 02 de Agosto de 2026.



Documento assinado digitalmente  
GABRIEL SANTIAGO TERRINHA SILVA  
Data: 02/08/2026 20:45:38-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



|                                                                                   |                                                                                                        |                                     |                                                                                          |
|-----------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------|
|  | <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br>MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES<br>SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO |                                     |         |
|                                                                                   | <b>CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN</b>                       |                                     |                                                                                          |
|  | 2 e 1 NOME E SOBRENOME<br><b>GABRIEL SANTIAGO TERRINHA SILVA</b>                                       |                                     | 1ª HABILITAÇÃO<br><b>29/10/2013</b>                                                      |
|                                                                                   | 3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO<br><b>23/02/1995, CAPIM BRANCO, MG</b>                                |                                     |                                                                                          |
|                                                                                   | 4a DATA EMISSÃO<br><b>17/01/2024</b>                                                                   | 4b VALIDADE<br><b>16/01/2034</b>    | ACC<br> |
|                                                                                   | 4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF<br><b>MG17528230 SSP MG</b>                                       |                                     |                                                                                          |
|                                                                                   | 4d CPF<br><b>110.395.116-51</b>                                                                        | 5 Nº REGISTRO<br><b>05917843620</b> | 9 CAT HAB<br><b>AB</b>                                                                   |
|  | NACIONALIDADE<br><b>BRASILEIRO</b>                                                                     |                                     |                                                                                          |
|                                                                                   | FILIAÇÃO<br><b>JOSE APARECIDO MENDES DA SILVA</b>                                                      |                                     |                                                                                          |
|                                                                                   | <b>TEREZINHA DE JESUS TERRINHA</b>                                                                     |                                     |                                                                                          |
| 7 ASSINATURA DO PORTADOR                                                          |                                                                                                        |                                     |                                                                                          |

3247460031

| 9                                                                                     | 10 | 11         | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|------------|----|
| ACC  |    |            |    |
| A    |    | 16/01/2034 |    |
| A1   |    |            |    |
| B    |    | 16/01/2034 |    |
| B1   |    |            |    |
| C    |    |            |    |
| C1   |    |            |    |

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL

BELO HORIZONTE, MG

| 9                                                                                     | 10 | 11 | 12 |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----|----|----|
| D    |    |    |    |
| D1   |    |    |    |
| BE   |    |    |    |
| CE   |    |    |    |
| C1E  |    |    |    |
| DE   |    |    |    |
| D1E  |    |    |    |

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

71926415654

MG655540822

# MINAS GERAIS

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

**SERPRO / SENATRAM**

2 - Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condução - 3 - Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nascimento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificação - Autoridade Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permisso de Condução - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license class / Categoría de Permisos de Condução - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filialion / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA059178436<207<<<<<<<<<<  
9502231M3401169BRA<<<<<<<<<8  
GABRIEL<<SANTIA<TERRINHA<SILVA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     |                                                     |                             |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------|-----------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                     |                             |
| REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                     |                                                     |                             |
| CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                     |                                                     |                             |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>19.183.318/0001-83<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                     | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                             |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                     | DATA DE ABERTURA<br>19/03/1976                      |                             |
| NOME EMPRESARIAL<br>SATEL SAFAR TERRAPLENAGEM LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                     |                                                     |                             |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                     |                                                     | PORTE<br>DEMAIS             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                     |                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional<br>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor<br>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor<br>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes<br>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária |                                     |                                                     |                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                     |                                                     |                             |
| LOGRADOURO<br>R PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                     | NUMERO<br>555                                       | COMPLEMENTO<br>LOJA BLOCO01 |
| CEP<br>31.310-260                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | BAIRRO/DISTRITO<br>ENGENHO NOGUEIRA | MUNICIPIO<br>BELO HORIZONTE                         | UF<br>MG                    |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>SATEL@SATEL.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                     | TELEFONE<br>(31) 3036-0000                          |                             |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     |                                                     |                             |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                     | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>03/11/2005            |                             |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |                                     |                                                     |                             |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                     | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                             |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/08/2026** às **10:47:09** (data e hora de Brasília).